

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248332480

Nome original: OF. CIRC. 345-2024 - PJECOR 0002233-64.2024.2.00.0806.pdf

Data: 18/09/2024 09:47:56

Remetente:

Paulo Cezar Alcantara De Sousa

Corregedoria - Diretoria

Tribunal de Justiça do Ceará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OF. CIRC. 345-2024 - PJECOR 0002233-64.2024.2.00.0806

18/09/2024

Número: 0002233-64.2024.2.00.0806

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Geral de Justiça do CE Órgão julgador: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

Última distribuição: 05/09/2024

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Fraude

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA - TJCE (REQUERENTE)	
JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE (REQUERIDO)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48794 57	15/09/2024 17:57	<u>OFÍCIO</u>	OFÍCIO
48603 85	09/09/2024 17:53	Despacho	Despacho
48579 72	05/09/2024 13:08	Ato Inicial - PROT/CGJCE	INFORMAÇÃO
48579 97	05/09/2024 13:08	Ofício nº 178/2024 - DF CAUCAIA	Documento Diverso



#### Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 345/2024 - CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

As Corregedorias Gerais da Federação Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento (PJECor nº 0002233-64.2024.2.00.0806)

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Corregedores(as) Gerais de Justiça dos Estados da Federação, aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de Id. 4860385, que segue anexa, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a qual trata acerca de suposta falsificação em ato de reconhecimento de firma em documento denominado de "Termo de Autorização de Entrega de Moto a Terceiros", informado pelo Cartório do 3º Tabelionato de Notas, Protestos, Registros, RTD, RPJ e Contratos Marítimos de Caucaia/CE.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



# Corregedoria Geral da Justiça GABINETE DA CORREGEDORA

Processo: 0002233-64.2024.2.00.0806
Classe: Pedido de Providências

Assunto: Fraude

Interessado: Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Caucaia/CE

#### **DECISÃO**

Trata-se de comunicação recebida do Juiz Corregedor Permanente de Caucaia, informando a esta Casa Censora sobre suposta falsificação em ato de reconhecimento de firma em documento denominado de "Termo de Autorização de Entrega de Moto a Terceiros", informado pelo Cartório do 3º Tabelionato de Notas, Protestos, Registros, RTD, RPJ e Contratos Marítimos de Caucaia. Ademais, foi informado que a serventia registrou um Boletim de Ocorrência sob o nº 201-5892/2024 perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia, conforme apresentado no ID 4857997.

Neste contexto, em razão das circunstâncias evidenciadas, **determino** o encaminhamento dos autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais para elaboração de <u>Ofício Circular</u> direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, aos Juízes Corregedores Permanentes, bem como às Corregedorias-Gerais de Justiça dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, com o intuito de comunicar a ocorrência de falsificação no Estado do Ceará.

Após a expedição do Ofício Circular, arquivem-se os autos posto que exaurida a finalidade do presente procedimento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

### **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**

Corregedora-Geral da Justiça

CGJ06





## **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Requerente: Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia

Cartório: 3º Tabelionato de Notas, Protestos, Registros ...

Assunto: Ofício nº 178/2024 - Suposta Falsificação

# INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Corregedora Geral,

Trata-se de Ofício em que o responsável pelo Cartório do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia, Sra. Ana Karina Lima Linhares Loiola, enviou expediente a Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia alegando suposta falsificação em ato de reconhecimento de firma em documento denominado "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MOTO A TERCEIROS".

Informo, para os devidos fins que este Protocolo consultou os sistemas PJeCOR, SAJADM e não localizou/identificou ação com as partes mencionadas acerca da matéria em questão.

Na data da assinatura digital, faço remessa dos autos para análise e providências necessárias ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

PROTOCOLO CGJ/CE





Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248306667

Nome original: Ofício 178 Corregedoria - Suposta falsificação (1).pdf

Data: 04/09/2024 14:32:34

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

**TJCE** 

Documento: assinado. Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho Ofício nº 178 2024-DIRCAUCAIA, para conhecimento e devidas providências.





#### OFÍCIO Nº 178/2024 - DIRCAUCAIA

Caucaia-CE, 30 de agosto de 2024.

À Sua Excelência à Senhora Desembargadora Maria Edna Martins Corregedora-Geral da Justiça Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba 60822-325 Fortaleza/CE

Assunto: Comunicação de suposta falsificação em reconhecimento de firma.

Prezada Corregedora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para dar ciência a Vossa Excelência do Ofício n.º 62/2024, oriundo do 3º Tabelionato de Notas, Protestos, Registros, RTD, RPJ e Contratos Marítimos de Caucaia, no qual alega suposta falsificação em ato de reconhecimento de firma em documento denominado "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MOTO A TERCEIROS, conforme documentação em anexo.

Informo, ainda, que a serventia realizou Boletim de Ocorrência nº 201- 5892/2024 perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, em anexo.

Ademais, remeti os fatos e documentação acostada ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Isto posto, decidi pela não abertura de procedimento administrativo, motivado pela falta de elementos formais que amolde aos arts. 92 e 133 do Regimento Interno da CGJCE, bem como por não tratar-se de matéria de natureza administrativa, mas jurisdicional, haja vista que o fato material narrado concorda perfeitamente aos elementos constantes do modelo previsto na lei penal.

Por fim, fico à disposição para posteriores esclarecimentos e quaisquer sugestões de procedimentos a executar em casos similares.

Apresento os votos de protestos e distinta consideração.

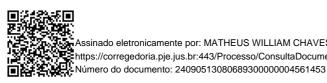
Respeitosamente,

José Valdecy Braga de Sousa Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Caucaia

JOSE VALDECY BRAGA

Assinado de forma digital por JOSE VALDECY BRAGA DE DE SOUSA:42356520368 SOUSA:42356520368 Dados: 2024.09.03 13:35:31 -03'00'

Rua Sérvulo Braga, s/n, Novo Pabussú - Telefone: (85)3108-1612 CEP 61600-272 Caucaia/CE - e-mail: caucaiadiretoria@tjce.jus.br





Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248306668 Nome original: OFÍCIO Nº 62 XIMENES.pdf

Data: 04/09/2024 14:32:34

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

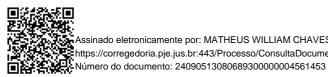
Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

**TJCE** 

Documento: assinado. Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho Ofício nº 178 2024-DIRCAUCAIA, para conhecimento e devidas providências.





Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248287812

Nome original: OFÍCIO Nº 62.pdf

Data: 27/08/2024 08:58:28

Remetente:

Ana Karina Lima Linhares Loiola

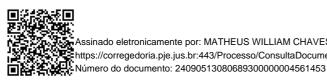
Caucaia - 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Registros

**TJCE** 

Documento: assinado. Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação em reconhecimento de firma



3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular: **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**Substitutas: **Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara** 

**OFÍCIO Nº 62/2024** 

CAUCAIA, 27 de agosto de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE, DA COMARCA DE CAUCAIA – ESTADO DO CEARÁ.

Assunto: Comunicação de falsificação em reconhecimento de firma

ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO 3º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTROS, RTD, RPJ E CONTRATOS MARÍTIMOS DE CAUCAIA/CE, vem, perante Vossa Excelência, com subido respeito e acato de estilo, CIENTIFICÁ-LO sobre irregularidades constatadas por esta Serventia, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos.

#### I – DA NOTÍCIA DA IRREGULARIDADE CONSTATADA

Em cumprimento de seu dever legal, esta Delegatária vem perante a este Juízo informar sobre o cometimento de possível ato ilícito que, em tese, configura crime contra a fé pública. Nesse sentido, determina o Prov. 04/2023/CGJCE:

### PROVIMENTO Nº 04/2023/CGJCE

Art. 51. Os notários e os oficiais de registros, nas relações com seus pares, com os usuários do serviço delegado, com o Juiz Corregedor Permanente, com a Corregedoria Geral da Justiça e demais autoridades públicas, devem agir com independência, boa-fé, submissão ao interesse público, impessoalidade, presteza, urbanidade e especialmente:

(...)

XIV - denunciar ao Juiz Corregedor Permanente, à Corregedoria Geral da Justiça e ao Ministério Público qualquer infração ética, legal e normativa da qual tiver conhecimento.

Por isso, cumpre a esta Oficiala informar que, no dia 21 de agosto de 2024, foi remetido um e-mail a esta Serventia para apurar a autenticidade de um ato de reconhecimento de firma em documento denominado "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MOTO A TERCEIROS".



3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

> Titular: Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola Substitutas: Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara

Compulsando-se a documentação apresentada, verificou-se que, sim, o selo de autenticidade relacionado ao ato foi utilizado por esta Serventia, mas em data diferente do que apontado na etiqueta aposta no documento em análise. Em consulta ao site do TJCE, observou-se que o selo 2 – DG 189294 foi utilizado em 11/06/2024 e a etiqueta adulterada indica utilização no dia 20/08/2024. A propósito:





A forma como foi feita a afixação da etiqueta também indica indícios de fraude, uma vez que posicionada de modo que atrapalha a visibilidade do conteúdo do documento, em conduta contrária ao que dispõe o Prov. 04/2023/CGJCE:

**PROVIMENTO Nº 04/2023/CGJCE** Art. 963 (...)



3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

> Titular: Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola Substitutas: Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara

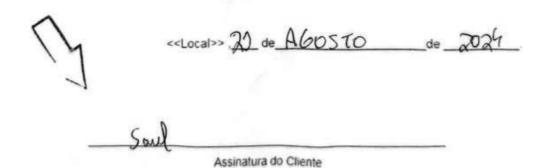
- § 7º O reconhecimento será lavrado ao final do documento, em espaço disponível ou, não o havendo, em folha à parte, caso em que esta será colada ao documento, de modo a tornar-se peça inseparável dele, e o Tabelião lançará rubrica junto à assinatura reconhecida, fazendo disso menção no instrumento.
- § 8º O reconhecimento poderá ser aposto mediante impressão no próprio documento ou em etiqueta adesiva, bem como em carimbo que conterá, dentre os requisitos necessários, a indicação de sua espécie, a data, o nome de quem firmou e o nome do signatário do ato.

Além disso, a etiqueta afixada no documento demonstra claros sinais de falsificação. O que mais chama a atenção é o erro no nome desta Oficiala. Ao invés de Ana Karina, consta Ana "Karine" em evidente equívoco do(s) falsário(s). Mas não é só: a assinatura também não corresponde com o sinal público desta Tabeliã, senão veja-se:



Note, Excelência, como é precária a indicação do inexistente reconhecimento de firma:

Autorizo o terceiro citado acima a receber minha moto na Terra Motos , situada na avenida Visconde Rio Branco, número 1998, bairro Joaquim Távora, CEP 60.055-171 Fortaleza/CE.





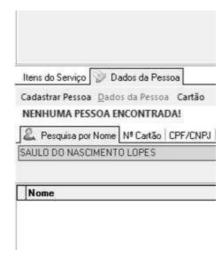
3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

> Titular: Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola Substitutas: Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara

Insta salientar que o selo foi legitimamente utilizado para reconhecer a firma do Sr. JOSÉ ILDO PEREIRA CAMPOS – CPF 684.706.673-00. Todavia, como é possível perceber, houve sua instrumentalização para falsificar ato notarial com aparência de reconhecimento de firma em nome do Sr. SAULO DO NASCIMENTO LOPES – CPF 521.198.458-75, pessoa completamente desconhecida deste Cartório:



Como se não bastasse, em pesquisa no sistema interno desta Serventia, **não há cadastro ou registro da pessoa indicada no documento como tendo sua firma reconhecida.** Com efeito, o Sr. SAULO DO NASCIMENTO LOPES – CPF 521.198.458-75 **nunca reconheceu firma neste Cartório**:



Diante dessas informações, foi realizado o Boletim de Ocorrência nº 201-5892/2024 perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE (anexo), no qual a substituta deste Ofício narrou os fatos ora comunicados a V. Exa. Na oportunidade, o fato noticiado foi classificado como possível crime contra a fé pública.



3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

> Titular: Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola Substitutas: Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara

#### I.1 – Quanto ao Sr. José Ildo Pereira Campos

Insta salientar que o selo utilizado para tentar, ao que parece, fraudar um reconhecimento de firma foi utilizado, regularmente, para reconhecer a firma do Sr. JOSÉ ILDO PEREIRA CAMPOS – CPF 684.706.673-00 – em 11/06/2024. O Sr. Ildo tem firma aberta nesta Serventia desde 2011 e regularmente solicita serviços de reconhecimento de firma por autenticidade:







3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular: **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**Substitutas: **Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara** 

Mais recentemente, em 22/08/2024, o Sr. Ildo retornou a este Oficio para realizar 06 (seis) novos serviços de reconhecimento de firma. Como esta Serventia não pode recusar a prestação do serviço quando presentes a documentação e todos os requisitos formais para a sua consecução, houve a realização do ato notarial e a consequente utilização dos seguintes selos, tipo 2: **DG597477**, DG597478, DG597479, DG597480, DG597481 e DG597482:

DG595828; QUE ONTEM, DIA 22/08/2024, DG595826, DG595827 E CARTÓRIO E SOLICITOU SERVIÇOS DE RECONHECIMENTOS DE FIRMA POR AUTENTICIDADE ATRAVÉS DOS DE RECONHECIMENTOS DE FIRMA POR DG597479, DG597480, DG597481 E DG597482; QUE A NOTICIANTE FOI MATEUS MEI O DE OUTENCIONÁRIO DA EMPRESA TERRA NOTICIANTE FOI MATEUS MEI O DE OUTENCIONÁRIO DA EMPRESA TERRA NOTICIANTE FOI

#### Trecho do BO nº 201-5956/2024

Todavia, consoante informado por um funcionário da empresa TERRA MOTOS a esta Serventia, um dos selos utilizados para o serviço (selo 2 – DG597477) havia sido afixado em documento denominado "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MOTOS PARA TERCEIROS", também em nome do Sr. SAULO DO NASCIMENTO LOPES – CPF 521.198.458-7. Tal documento nunca foi apresentado a esta Serventia para prática de reconhecimento de firma.

Na mesma data, este Tabelionato constatou que o Sr. José Ildo teria utilizado o mesmo selo em outro documento, desta vez destinado ao Município de Fortaleza/CE, e não no documento "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MOTOS PARA TERCEIROS", como informado pelo funcionário da empresa TERRA MOTOS através de e-mail;

Esses fatos também foram registrados em boletim de Ocorrência (BO nº 201-5956/2024), perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia. É que tal situação, pelo menos a nosso ver, pode indicar risco grave de fraudes em série, razão pela qual comunica-se V. Exa. aguardando a Vossa tomada de providências.

#### II – DA CONCLUSÃO

Assim, importante também considerar que os fatos nada têm a ver com esta Oficiala, tampouco seus prepostos, que, diligentemente, estão tomando as



3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

> Titular: Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola Substitutas: Antonya Lydianne Gomes de Souza Ana Patrícia da Costa Câmara

medidas que lhe competem para dirimir os prejuízos causados por terceiros imbuídos de má-fé.

Portanto, requer-se que V. Exa. tome ciência dos fatos ora noticiados, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis. Informa-se, ainda, que esta Serventia está a total disposição do Judiciário e demais autoridades interessadas para colaborar com eventuais diligências e apurações.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANA Assinado de forma digital por ANA KARINA LIMA LIMA LIMA LINHARES LOIOLA:4691876 0300 Dados: 2024.08.27 918760300 08:57:29 -03'00'

ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO 3º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTROS, RTD, RPJ E CONTRATOS MARÍTIMOS DE CAUCAIA/CE





Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248287815

Nome original: doc..pdf Data: 27/08/2024 08:58:28

Remetente:

Ana Karina Lima Linhares Loiola

Caucaia - 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Registros

**TJCE** 

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação em reconhecimento de firma

Cartório	ESTADO DE CEASÍ. CARTERO SPRINGS. PRANCEMANTO DE UNTAS ESTADO DE CEASÍ. CARTERO SPRINGS. COMO A TORRAS CONTROL SE ANTONIO DE COMO A COMO ESTADO SE CONTROL SE ANTONIO SE COMO A COMO ESTADO SE CONTROL SE ANTONIO SE ANTONIO SE CONTROL SE CONTROL SE CONTROL SE SE ANTONIO SE CONTROL SE CONTROL SE CONTROL SE CONTROL SE CONTROL SE SE ANTONIO SE CONTROL SE C	0	
Ximene Valido Reconhect Indicada de 6A	consents som o selo de susenticidade.  por AUTENTICIDADE a assinatura		
5 (m)	A NEW YORK AND THE PROPERTY OF		
言葉語	VVV.	EGA DE MOTOS A TERCEIROS	
TENTIO	no romanyno da an ma		
OBSERVAÇÃO: ANE	EXAR CÓPIAS DO RG OU CI	NH DO CLIENTE E DO TERCEIRO	QUE
Nome do Cliente:	Saulo De Mas	consiste lune	
CPF do Cliente:	521.198458/75		
Familia/Modele	o Cor	Chassi	
0			10000
Nome do Recebedor	leo Galaria	9C6D625808009226 × Do Samo	62
Nome do Recebedor	OS 5 2 3 2 38 3	x. Do Sausa	
Nome do Recebedor	or: Eo Galand 085222383 ado acima a receber minha r número 1998, bairro Joaquin < <local>&gt;,22 de_0</local>	noto na Terra Motos , situada na aven Távora, CEP 60.055-171 Fortaleza	
Nome do Recebedor	or: Eo Galand  OB 5 2 2 2 38 3  Ido acima a receber minha r  número 1998, bairro Joaquin  > 22 de O	noto na Terra Motos , situada na aven Távora, CEP 60.055-171 Fortaleza	
Nome do Recebedor	or: Eo Galand 085222383 ado acima a receber minha r número 1998, bairro Joaquin < <local>&gt;,22 de_0</local>	noto na Terra Motos , situada na aven Távora, CEP 60.055-171 Fortaleza	
Nome do Recebedor.  CPF do Recebedor.  Autorizo o terceiro cita Visconde Rio Branco, I	or: Fo Galand  OS 5 2 3 2 38 3  Ido acima a receber minha r  número 1998, bairro Joaquin  > 22 de O  Assinatura do Ci	noto na Terra Motos , situada na aven Távora, CEP 60.055-171 Fortaleza de 2011  SERVICOS LTDA, CNPJ 20.543 640/0000 ana com he c	enida /CE.
Nome do Recebedor.  CPF do Recebedor.  Autorizo o terceiro cita Visconde Rio Branco, I	or: Eo Caland  OS 5 2 2 2 38 3  Ido acima a receber minha r número 1998, bairro Joaquim  > 22 de O  Assinatura do Cl  RCIO DE MOTOS PECAS E : Rio Branco, número 1998, bairro Site www.terramotosyam.	noto na Terra Motos , situada na aven Távora, CEP 60.055-171 Fortaleza de 2011  SERVICOS LTDA, CNPJ 20.543 640/0000 ana com he c	enida /CE.





Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248287814

Nome original: BOLETIM N 201. 5892 . 2024.pdf

Data: 27/08/2024 08:58:28

Remetente:

Ana Karina Lima Linhares Loiola

Caucaia - 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Registros

**TJCE** 

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de falsificação em reconhecimento de firma



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA Impresso nº 20241199849



UF: CE

### BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 5892 / 2024

#### Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: CRIME CONTRA A FE PUBLICA Data / Hora da Comunicação: 22/08/2024 09:29:19 Data / Hora da Ocorrência: 21/08/2024 16:43:00

Endereço da Ocorrência: R PEDRO GOMES DA ROCHA, 732, AÇUDE -

CAUCAIA/CE

Ponto de Referência: CATÓRIO XIMENES

Identidade de Gênero: MULHER CIS

Noticiante(s)

Nome: ANTONYA LYDIANNE GOMES DE SOUZA Nascimento: 09/01/1988 CPF: 673.114.903-91

Orgão Emissor: SSPDS RG: 2002010139319

Orientação Sexual: HETEROSSEXUAL

Filiação: MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA **ALUISIO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO** 

Endereco: RUA VICENTE SALES, 481 BLOCO "B", APTº 323

Bairro: CIGANA

Município: CAUCAIA/CE

País: BRASIL

Email:

Telefone: (85) 99834-6479

#### Histórico

a noticiante relata que trabalha no CARTÓRIO XIMENES, como Tabelian substituta, e na data de ontem 21/08/2024, por volta das 16h, recebeu um email solicitando a conferencia de autenticidade de um documento do termo de autorização de entrega de motos a terceiro; QUE diante o exposto foi verificado o selo contante no documento teria sido utilizado na serventia no dia 11/06/2024, porém no documento apresentado foi colocado como se utilizado no dia 20/08/2024 no reconhecimento de firma de uma pessoa que não possui cadastro na serventia; QUE a etiqueta utilizada também não confere com a do cartório, bem como o nome da tabelian titular esta incorreto e a assinatura contante não é reconhecida;

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

DENISE COLARES DO AMARAL - MAT.: 30118979

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

VISTO DO(A) DELEGADO(A):

RÔMULO DE OLIVEIRA MELO - MAT.: 30125096

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Consolidado em: 22/08/2024 09:39:02

Pág. 1 de 1

Impresso em: 22/08/2024 09:39:02

